

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE 2007:

No dia vinte e um de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e a Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro e a Assistente Administrativa Principal, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Eram dezassete horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO MUNICIPAL, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2008

O Sr. Presidente apresentou as linhas gerais acerca do Orçamento para o ano 2008, nomeadamente, no que se refere às principais receitas e despesas, bem como os critérios subjacentes à sua elaboração.

Também apresentou as Grandes Opções do Plano, os princípios subjacentes à elaboração do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais, tendo apresentado os principais projectos e acções, a desenvolver durante o próximo ano.

Feita a apresentação sucinta dos documentos, seguiu-se um período de discussão com a participação de todos os elementos do Executivo, tendo sido deliberado agendar para a próxima reunião de 26 de Novembro a aprovação dos documentos agora apresentados e discutidos.

Lida a presente Acta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
